TC nº 72.000.892.07-16

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. EMURB. Execução das obras de recapeamento. Autódromo José Carlos Pace. Perda de objeto. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs: 72.001.318.07-76, 72.003.535.07-55.

Transitado em julgado em 09/11/2010

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em considerar prejudicado o acompanhamento do Edital da Concorrência 004470100, pela perda do objeto, uma vez que o edital havia sido reformulado.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de setembro de 2010.

Edson Simões
Presidente.

Roberto Braguim
Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.003.535.07.55.